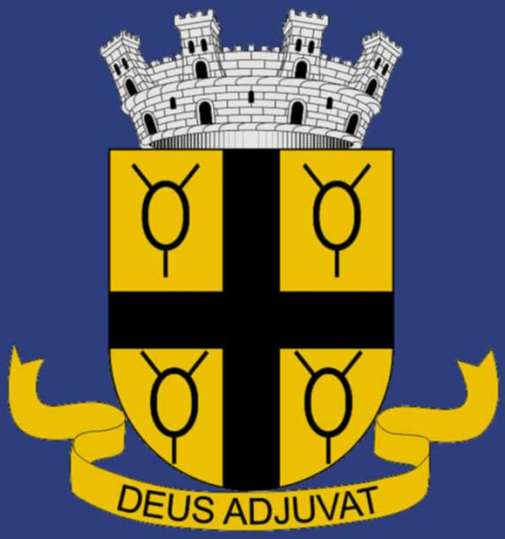
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

ÍNDICE

LICITAÇÃO

ATO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2026

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 834/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º834/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º834/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º834/2026

ATO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2026

PROCESSO Nº: 834/2026
PRGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
INTERESSADO: MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, materiais de escritório, materiais para atividades artesanais e recreativas, pilhas, baterias, acessórios e demais materiais de apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município de Cruz das Almas, Bahia.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de análise jurídica prévia da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2026 e de seus anexos, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, materiais de escritório, materiais para atividades artesanais e recreativas, pilhas, baterias, acessórios e demais materiais de apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município de Cruz das Almas, Bahia.

A justificativa para a realização do pregão consta no Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência com Justificativa, que inicia a fase preparatória do procedimento.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada, Mapa Comparativo, Termo de Referência, Autorização do ordenador de despesa, informação de disponibilidade orçamentária e a minuta do Edital de Licitação.

Ressalta-se que o Termo de Referência, juntado aos autos, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, justificativa da contratação, fundamentação normativa, modalidade da licitação, tipo de licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, garantia, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, do reajuste de preços, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas deste órgão.

Por determinação do setor demandante, vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, a documentação que compõe a fase interna do processo administrativo acima epigrafado, que será desenvolvido mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, em atendimento ao que determina o art. 53 da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais, não cabendo examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Verifica-se que autos foram formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

I) Documento de formalização da demanda contendo justificativa emitida pela Área Requisitante;
II) Estudo Técnico Preliminar no qual foi feita a descrição da necessidade da contratação com a caracterização do interesse público envolvido e a conclusão pela viabilidade da contratação;
III) Termo de Referência no qual se definiu objeto e suas especificações com os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição;
IV) Ofícios diversos de encaminhamentos entre os setores envolvidos no desenvolvimento do processo;
V) Portaria de Designação dos agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, com a devida publicação oficial;
VI) Solicitações para a licitação;
VII) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório e os encaminhamentos pertinentes;
VIII) Demais documentos de andamento processual;
IX) Minuta do Edital e seus anexos;

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução que, na avaliação da equipe de planejamento, é a mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Por oportuno, registre-se que a minuta do edital foi devida e oportunamente avaliada e aprovada.

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento, no que se refere aos aspectos jurídicos.

Ressalvados os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciam a eventual contratação pretendida, passamos a análise jurídica sobre a fase preparatória do referido procedimento licitatório.

É o relatório. Passa-se à apreciação.

2) ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício exclusivo da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel da assessoria jurídica exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe a cada um dos agentes públicos envolvidos no processo, observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, cabendo ainda à autoridade, promover a gestão por competência.

Fixadas tais premissas segue análise dos elementos que compõem a fase interna, sob o aspecto jurídico:

A) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal demandante indicada no processo administrativo, que indicou a necessidade de realização de processo de licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, materiais de escritório, materiais para atividades artesanais e recreativas, pilhas, baterias, acessórios e demais materiais de apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município de Cruz das Almas, Bahia.

No pedido inicial, a Secretaria justificou o início do processo, com o encaminhamento para a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que é o ETP, na forma do art. 6º da Lei 14.133/2021, realizado pela sua equipe de planejamento.

B) DA ETAPA DE PLANEJAMENTO

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Da análise dos documentos que instruem o processo, presume-se que a etapa de planejamento foi cumprida, dada a presença dos instrumentos de planejamento obrigatórios previstos na Lei 14.133/2021.

B.1) DO PCA

Segundo informações extraídas do processo, a Prefeitura ainda não dispõe de plano de contratações anual, utilizando a faculdade contida no inciso VII, do artigo 12 da NLLC, que abaixo se transcreve:

> **Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:**
> **VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.**

Assim, não elaborado o PCA, não há análise de compatibilidade da contratação em relação ao referido instrumento, no caso sob comento.

B.2) DO ETP

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conceituado no art. 6º, XX da Lei 14.133/2021 como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, foi elaborado pela equipe de planejamento das Secretarias envolvidas, que seguindo a previsão contida no art. 18, §1º da NLLC, descreveu os elementos básicos do dispositivo legal, na sequencia por ele estabelecido. Vejamos:

> **Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**
> **(...)**
> **§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:**
> **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ressaltar-se que, no âmbito Municipal, o ETP foi regulamentado através do Decreto nº052/2024. Porém, quando há recurso federal envolvido, como ocorre na contratação em questão, esta Consultoria tem registrado a necessidade de observância do regramento federal, qual seja, a IN SEGES nº 58, de 08/08/2022.

No presente caso, profissionais do setor de planejamento das áreas requisitantes elaboraram o ETP, cabendo a esta consultoria tão somente observar se o estudo abordou os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Da análise dos aspectos legais do artefato de planejamento em questão, sem adentrar ao viés técnico, vislumbramos que consta a análise dos elementos estabelecidos acima transcrito art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, o que demonstra a regularidade formal da peça.

B.3) DA ANÁLISE RISCOS

No que se refere à questão do risco, vejamos o que prevê o art. 18, X da Lei 14.133/2021:

> **Art. 18 (...)**
> **(...)**
> **X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;**
> **(...)**

No caso concreto, sem adentrar no mérito, verifica-se que a Administração elaborou análise de risco da contratação, registrando através da equipe de planejamento da Secretaria requisitante que não há riscos significativos registramos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, sobretudo por se tratar de contratação costumeira, já realizada ao longo de alguns anos sem que conste problemas relacionados a essas contratações, nos registros da Prefeitura.

Logo, atendido está o art. 18, X da NLLC, **valendo destacar que os riscos devem continuar a ser avaliados e mitigados durante todo o processo**.

B.4) DO TERMO DE REFERÊNCIA

Verifica-se a presença do Termo de Referência, elaborado a partir do estudo técnico preliminar.

Registra-se que o TR se caracteriza como instrumento corretamente escolhido a partir do ETP, tendo em vista que o objetivo da contratação é a prestação de serviços comuns.

Ao verificar o conteúdo do TR, do ponto de vista da legalidade, nota-se que dele constam os elementos exigidos pelo o inciso XXIII do *caput* do art. 6º, assim como as informações indicadas no art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/2021.

Dentre os elementos presentes, cabe aqui destacar que o levantamento de preço foi realizado no âmbito do setor de compras, que elaborou cesta de preços, gerando assim o preço médio a ser tomado por base para a contratação.

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

B.5) DA MODALIDADE LICITATÓRIA

O novo estatuto licitatório definiu que as licitações públicas se desenvolveriam por meio de modalidades diversas, conforma o objeto a ser contratado.

Ao tratar de modalidades licitatórias, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XLI, dispõe o seguinte:

> **Art. 6º (...)**
> **(...)**
> **XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

Já o inciso XIII do mesmo artigo destaca que:

> **Art. 6º (...)**
> **(...)**
> **XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

O art. 29 da mesma Lei, por sua vez, estabelece que:

> **Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

Assim, a modalidade pregão passou a ser obrigatória, quando o objeto envolver bens e serviços comuns. Como a equipe de planejamento associada ao setor de compras descreveu o objeto como bem comum, cabe a esta consultoria avaliar a adequação à modalidade.

Assim, na forma do art. 29, verifica-se que o pregão é a modalidade adequada ao objeto.

No que se refere à forma eletrônica, a Lei estabeleceu que:

> **Art. 17 (...)**

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Logo, diante da pretensão de aquisição de bem comum na forma descrita na fase de planejamento, adequada a escolha do pregão, na forma eletrônica, devendo ser observado o regramento contido na IN SEGES nº 073/2022.

C) DEMAIS ELEMENTOS DA FASE INTERNA

C.1) AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AUTORIDADE

Superada a etapa do planejamento da contratação, com a definição do objeto e a indicação geral do recurso próprio para a despesa, foi possível a continuidade da fase interna, com a avaliação da autoridade competente, quanto à continuidade ou não do processo.

Do despacho contido nos autos, verifica-se que o prefeito expediu sua autorização para efetiva abertura do processo licitatório, determinando encaminhamentos diversos e estabelecendo a unidade gerenciadora da ata de registro de preços.

C.2) DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

Em observância ao Art. 8º da Lei 14133/2021, verifica-se dos autos a presença de ato devidamente publicado de designação do agente de contração responsável pela condução da licitação, quais sejam, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio.

Além dos agentes de contratação, vale chamar atenção para a necessidade de que a linha de defesa da contratação pretendida seja observada em todas as etapas do processo, por cada um dos agentes públicos envolvidos.

Ao setor de fiscalização do órgão gerenciador recomende-se especial cuidado no acompanhamento minucioso de execução da ata e recebimento dos materiais, por se tratar de material destinado à prestação de serviço público essencial, não podendo ocorrer desabastecimento.

C.3) DA MINUTA DO EDITAL

Segundo o art. 18, V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos.

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

No que se refere à minuta do edital, verifica-se que se encontra em sintonia com o que preconiza a NLLC, tendo em vista a presença dos elementos previstos no art. 25, segundo o qual:

> **Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**

Assim, adequada a minuta do edital, que deve ser disponibilizada na íntegra no PNCP, assim como no portal eletrônico do Município.

C.4) DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei 14.133/2021 descreve a ata de registro de preços em seu art. 6º, XLVI, como o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação.

Da minuta da ata se verifica a presença dos requisitos estabelecidos na Lei, devendo oportunamente ser preenchida, após a conclusão do processo, com as informações do caso concreto em relação ao (s) promitente (s) fornecedor (es).

Vale destacar ainda a necessidade de acompanhamento regular da execução da ata e, em particular dos quantitativos ali contidos para evitar desabastecimento, sobretudo porque é vedado o acréscimo no quantitativos registrados.

C.5) DA MINUTA DO CONTRATO

Da análise dos autos, nota-se que o material será entregue parceladamente, através da ata de registro de preços, o que autoriza a substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Mesmo assim, a minuta do contrato foi anexada ao edital, o que denota precaução e zelo.

Da análise da minuta do contrato apresentada, verifica-se que foram incluídas as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Ressaltamos a necessidade de observância da regra contida no art. 91, §4º da Lei 14.133/2021, caso o instrumento seja assinado. Vejamos:

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

> **Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**
> **(...)**
> **§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.**

Assim, celebrado o contrato, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, sendo obrigatória, como providência prévia à sua assinatura, a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado, assim como a consulta junto aos cadastros indicados no dispositivo acima transcrito.

C.6) DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Registre-se ainda a obrigatoriedade da publicação de extrato do edital na imprensa oficial do Município (além do Diário Oficial da União por envolver recurso federal) e, em jornal de grande circulação, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a divulgação/publicação e a realização da sessão inaugural, na forma do art. 55, I "a" da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o processo envolve a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

C.7) DA PUBLICIDADE DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS NA FASE PREPARATÓRIA

Importa ainda chamar especial atenção ao que dispõe o §3º do art. 54, no que se refere à publicidade dos documentos produzidos na fase preparatória.

> **Art. 54 (...)**
> **(...)**
> **§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.**

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Portanto, caso a documentação produzida na fase preparatória não seja anexada ao PNCP como anexo do edital, deverá ser disponibilizada no referido Portal, após a homologação do certame.

D) CONCLUSÃO

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria e, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, fundamentado nos elementos que acompanham o processo até a fase em que se encontra, opina-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, materiais de escritório, materiais para atividades artesanais e recreativas, pilhas, baterias, acessórios e demais materiais de apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município de Cruz das Almas, Bahia.

Encaminhe-se os autos ao Pregoeiro Oficial, para dar continuidade a processo.

Sem mais para o momento
É o Parecer S.M.J.

Cruz das Almas/BA, 12 de agosto de 2026.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 834/2026

Município de Cruz das Almas • Bahia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 834/2026 – Comissão de Contratação. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, materiais de escritório, materiais para atividades artesanais e recreativas, pilhas, baterias, acessórios e demais materiais de apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município de Cruz das Almas, Bahia, especificado(s) no(s) lote 1 do Termo de Referência. EMPRESA: **VFM- DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.913.591/0001-16**,** com o VALOR GLOBAL de R$ 971.805,62 (novecentos e setenta e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). Prazo de Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Fundamentação Legal; Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE RECADOS, AUTOADESIVOS, 38MM X 50MM, COM 4 BLOCOS NAS CORES DIVERSAS.	UND	810	YINS	R$ 5,46	R$ 4.422,60
2	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 15 X 20/ 100 FOLHAS	UND	489	ANIMATIVA	R$ 6,31	R$ 3.085,59
3	CADERNO BROCHURA DE 96 FLS – CAPA DURA (EMBALAGEM COM 10 UND) 140MMX200MM. CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE.	PCT	300	MAXIMA	R$ 42,67	R$ 12.801,00
4	CADERNO DE DESENHO GRANDE S/ SEDA 96FLS, 20MMx27.5MM. PCT/10	PCT	450	MAXIMA	R$ 84,65	R$ 38.092,50
5	CADERNO DE DESENHO PEQUENO S/ SEDA 48 FLS 200 x 275 mm PCT/10	PCT	110	MAXIMA	R$ 66,16	R$ 7.277,60
6	CADERNO ESPIRAL GRANDE DE 96 FLS CAPA DURA 200MMX275MM	UND	3116	MAXIMA	R$ 8,86	R$ 27.607,76
7	CADERNO ESPIRAL GRANDE, 10 MATERIAS CAPA DURA, 140 FLS. 200MMX275MM. PCT/10	PCT	212	MAXIMA	R$ 142,08	R$ 30.120,96
8	CADERNO ESPIRAL GRANDE, 15 MATÉRIAS 240 FLS. 200MMX275MM. PCT/10	PCT	331	MAXIMA	R$ 221,08	R$ 73.177,48
9	CARBONO TAMANHO A4 1 FACE AZUL (PCT COM 100FLS)	PTC	10	BAZZE	R$ 30,12	R$ 301,20
10	CARTOLINA, CORES DIVERSAS EMBALAGEM C/10UN 48 x 66 cm (EMBALAGEM C/10)	UND	1040	BIGNARDI	R$ 8,18	R$ 8.507,20
11	ENVELOPE BRANCO A2 260X360 (CX COM 250 UNIDADES)	CX	135	REIPEL	R$ 128,94	R$ 17.406,90
12	ENVELOPE BRANCO A4 (CX COM 250 UND)	CX	440	REIPEL	R$ 110,52	R$ 48.628,80
13	ENVELOPE CONVITE TB 160 AM 80 G/M², 160 MM X 235 MM, CX COM 100 UNIDADES	CX	375	CELUCAT	R$ 66,64	R$ 24.990,00
14	ENVELOPE PARA CONVITE 10 X 15, CX COM 100 UND, CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE	CX	309	CELUCAT	R$ 36,79	R$ 11.368,11
15	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 01 (279,4 X 215,9MM) – CX COM 100FLS- FOLHA INTEIRA.	CX	53	COLACRIL	R$ 52,74	R$ 2.795,22
16	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 14 (33,9 X 101,6MM) – CX COM 100FLS	CX	32	COLACRIL	R$ 52,74	R$ 1.687,68
17	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 20 (25 4 X 101 6MM) – CX COM 100FLS	CX	43	COLACRIL	R$ 52,74	R$ 2.267,82
18	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 30 (25 4 X 66 7MM) – CX COM 100FLS	CX	32	COLACRIL	R$ 52,74	R$ 1.687,68
19	ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE, TIPO BOLINHAS, ROLO COM 5000 ETIQUETAS, 12X12MM, CORES PRATA E DOURADO	ROL	74	VM ETIQUETAS	R$ 30,53	R$ 2.259,22
20	EVA COM ESTAMPAS CORES DIVERSAS	FL	1080	MAKE	R$ 3,58	R$ 3.866,40
21	EVA LISO CORES DIVERSAS EMBALAGEM C/10UN 60X40	FLS	2530	MAKE	R$ 1,74	R$ 4.402,20
22	LIVRO DE ATA (100 FOLHAS)	UND	595	ANIMATIVA	R$ 11,96	R$ 7.116,20
23	LIVRO DE PONTO PARA 4 ASSINATURAS (100 FOLHAS)	UND	202	ANIMATIVA	R$ 18,72	R$ 3.781,44
24	LIVRO DE PROTOCOLO (104 FOLHAS)	UND	295	ANIMATIVA	R$ 10,12	R$ 2.985,40
25	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 100 FOLHAS	PCT	475	MASTERPRINT	R$ 30,89	R$ 14.672,75
26	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS 60X40	FLS	1730	ARTFLOC	R$ 0,99	R$ 1.712,70
27	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE CORES DIVERSAS	FLS	1970	PREMIATTA	R$ 0,89	R$ 1.753,30
28	PAPEL CARTAZ / DUPLEX CORES DIVERSAS	FLS	1840	PREMIATTA	R$ 1,21	R$ 2.226,40
29	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	FLS	1640	REALCE	R$ 1,19	R$ 1.951,60
30	PAPEL CONTACT 45CMx3M	ROL	60	MAKE	R$ 30,49	R$ 1.829,40
31	PAPEL COUCHE, 180MG PCT C/ 50 FLS	PCT	364	USAPEL	R$ 24,81	R$ 9.030,84
32	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	FLS	1580	RIDET	R$ 1,21	R$ 1.911,80
33	PAPEL GLOSSY PAPER PARA JATO DE TINTA A4 (210X297) 180GM (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PCT	165	MASTERPRINT	R$ 15,11	R$ 2.493,15
34	PAPEL GRANITO A4, 180 G/M² PCT 50 FLS, CORES DIVERSAS	PCT	170	USAPEL	R$ 26,29	R$ 4.469,30

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Cruz das Almas • Bahia

35	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS EMBALAGEM C/10	FLS	1530	REALCE	R$ 1,28	R$ 1.958,40
36	PAPEL LUSTRE, CORES DIVERSAS	FLS	1530	PREMIATTA	R$ 1,40	R$ 2.142,00
37	PAPEL METRO BRANCO COM 1 20M	M	1720	JANDAIA	R$ 2,00	R$ 3.440,00
38	PAPEL MICROONDULADO COM ESTAMPAS CORES DIVERSAS	FLS	765	REALCE	R$ 4,99	R$ 3.817,35
39	PAPEL MICROONDULADO CORES DIVERSAS	FLS	1710	REALCE	R$ 3,77	R$ 6.446,70
40	PAPEL OFÍCIO A3 CX COM 2 500 FLS	CX	74	CHAMEX	R$ 364,30	R$ 26.958,20
41	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO CORES DIVERSAS PCT/ 100 FLS CADA	PCT	315	CHAMEQUINHO	R$ 10,02	R$ 3.156,30
42	PAPEL OFÍCIO A4 PAPEL EXTRA BRANCO, PH ALCALINO, FORMATO A4 (210 X 297 MM) GRAMATURA 75G/M² (CX C/ 10 RESMAS)	CX	1650	CHAMEX	R$ 262,28	R$ 432.762,00
43	PAPEL OPALINE A4 (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	161	USAPEL	R$ 14,56	R$ 2.344,16
44	PAPEL PAUTADO (PACOTE COM 400 FLS)	PCT	54	JANDAIA	R$ 59,76	R$ 3.227,04
45	PAPEL SEDA CORES DIVERSAS	fls	1530	REALCE	R$ 0,35	R$ 535,50
46	PAPEL VEGETAL (ROLO C/ 20M)	ROL	89	CANSON	R$ 295,61	R$ 26.309,29
47	PAPEL VERGÊ A4 CORES DIVERSAS (PACOTE COM 50 FLS)	PCT	469	USAPEL	R$ 16,09	R$ 7.546,21
48	TNT CORES DIVERSAS	M	3111	MALIBU	R$ 1,80	R$ 5.599,80
49	TNT COM ESTAMPAS INFANTIS CORES DIVERSAS	M	150	DEXA	R$ 7,34	R$ 1.101,00
50	EVA COM GLITTER, CORES DIVERSAS	PCT	2021	MAKE	R$ 29,07	R$ 58.750,47
51	PAPEL METRO PARDO/50M	ROL	20	JANDAIA	R$ 151,15	R$ 3.023,00
VALOR TOTAL : NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS						**R$ 971.805,62**

Cruz das Amas, 14 de outubro de 2026

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º834/2026

Município de Cruz das Almas • Bahia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º834/2026 – Comissão de Contratação **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, materiais de escritório, materiais para atividades artesanais e recreativas, pilhas, baterias, acessórios e demais materiais de apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município de Cruz das Almas, Bahia, especificado(s) no(s) lote 2 do Termo de Referência. EMPRESA: **VFM- DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.913.591/0001-16**,** com o VALOR GLOBAL de R$ 187.679,23 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Prazo de Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Fundamentação Legal; Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006.

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APAGADOR QUADRO BRANCO	UND	275	BANDERPRINT	R$ 3,22	R$ 885,50
2	APONTADOR PARA LÁPIS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOX, SEM DEPÓSITO (EMBALAGEM COM 24 UND DIVERSAS CORES).	CX	507	LEO E LEO	R$ 6,86	R$ 3.478,02
3	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE (FINO)	UND	1984	MAKE	R$ 0,35	R$ 694,40
4	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE (GROSSO)	UND	2020	MAKE	R$ 0,87	R$ 1.757,40
5	BORRACHA BRANCA QUADRADA (CX COM 40 UND)	CX	70	REDBOR	R$ 14,13	R$ 989,10
6	BORRACHA DE DUAS CORES (CX COM 40 UND)	CX	103	REDBOR	R$ 19,48	R$ 2.006,44
7	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS (EMBALAGEM COM 50 UND)	CX	115	REDBOR	R$ 11,75	R$ 1.351,25
8	CANETA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO DE 1.0MM, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM SELO INMETRO AZUL (CX COM 50 UNIDADES)	CX	279	COMPACTOR	R$ 22,54	R$ 6.288,66
9	CANETA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO DE 1.0MM, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM SELO INMETRO PRETA (CX COM 50 UNIDADES)	CX	258	COMPACTOR	R$ 22,54	R$ 5.815,32
10	CANETA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO DE 1.0MM, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM SELO INMETRO VERDE (CX COM 50 UNIDADES)	CX	31	COMPACTOR	R$ 22,54	R$ 698,74
11	CANETA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO DE 1.0MM, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM SELO INMETRO VERMELHA (CX COM 50 UNIDADES)	CX	50	COMPACTOR	R$ 22,54	R$ 1.127,00
12	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID AZUL	CX	208	MAKE	R$ 21,06	R$ 4.380,48
13	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID PRETO	CX	211	MAKE	R$ 21,06	R$ 4.443,66
14	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID, VERDE.	CX	207	MAKE	R$ 21,06	R$ 4.359,42
15	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, CX C/ 12 UNID, VERMELHO.	CX	206	MAKE	R$ 21,06	R$ 4.338,36
16	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE, AMARELO, GRAVADO NO CORPO A MARCA	CX	127	MAKE	R$ 9,07	R$ 1.151,89
17	COLA EM BASTÃO, LAVÁVEL, À BASE DE ÉTER DE POLIGUCOSÍDEO, NÃO TÓXICA, AUSÊNCIA DE GLICERINA E SOLVENTE. CAPACIDADE: 10G. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA (EMBALAGEM C/ 12)	CX	113	GATTE	R$ 9,26	R$ 1.046,38

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Cruz das Almas • Bahia

18	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EM TUBOS COM 1 KG, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	587	SENNA	R$ 8,88	R$ 5.212,56
19	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EM TUBOS COM 40G, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	289	SENNA	R$ 1,00	R$ 289,00
20	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EM TUBOS COM 90G, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5178	SENNA	R$ 1,52	R$ 7.870,56
21	COLA PARA ISOPOR 40G, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	110	SENNA	R$ 1,88	R$ 206,80
22	COLA PARA ISOPOR 90G, NÃO TÓXICA; COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1165	SENNA	R$ 3,56	R$ 4.147,40
23	CORRETIVO LÍQUIDO PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, COM PINCEL APLICADOR. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, RESINA E PIGMENTO PLASTIFICANTE. NÃO DEVE CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO OU QUALQUER COMPONENTE TÓXICO, CAPACIDADE 18 ML, VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM SELO DO INMETRO.	UND	326	MAKE	R$ 1,25	R$ 407,50
24	FOLHA DE ISOPOR 10 MM EMBALAGEM C/10UN	UND	370	ISOPLAST	R$ 18,03	R$ 6.671,10
25	FOLHA DE ISOPOR 5 MM EMBALAGEM C/10UN	UND	360	ISOPLAST	R$ 10,52	R$ 3.787,20
26	FITA ADESIVA MARROM 4 8MM X 50M	ROL	366	GATTE	R$ 4,07	R$ 1.489,62
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (12MM X 40M)	UND	1461	GATTE	R$ 0,78	R$ 1.139,58
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (4 8MM X 50M)	UND	1608	GATTE	R$ 4,21	R$ 6.769,68
29	FITA CREPE (25 MM X 50M)	UND	573	MAKE	R$ 4,98	R$ 2.853,54
30	FITA CREPE (45 MM X 50M) MARRON	UND	301	MAKE	R$ 8,52	R$ 2.564,52
31	FITA DUPLA FACE (19 MM X 30M)	UND	436	MAKE	R$ 3,62	R$ 1.578,32
32	FITA DUPLA FACE (25MM X 30M)	UND	425	MAKE	R$ 6,31	R$ 2.681,75
33	LÁPIS DE CERA (GRANDE) CX COM 12 UND	CX	5250	PIRATININGA	R$ 2,15	R$ 11.287,50
34	LÁPIS DE COR (GRANDE) CX COM 12 UND	CX	5200	MAKE	R$ 2,01	R$ 10.452,00
35	LÁPIS GRAFITE CARGA INERTE DE MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO (EMBALAGEM 144 UND)	CX	275	GATTE	R$ 42,06	R$ 11.566,50
36	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES (180G)	CX	1070	MAKE	R$ 2,99	R$ 3.199,30
37	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES (90G)	CX	210	MAKE	R$ 1,84	R$ 386,40
38	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 40ML CAIXA COM 12UN AZUL	UND	67	RADEX	R$ 56,78	R$ 3.804,26
39	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 40ML CAIXA COM 12UN PRETA	UND	68	RADEX	R$ 56,78	R$ 3.861,04
40	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 40ML, CAIXA COM 12UN, VERMELHA	UND	64	RADEX	R$ 56,78	R$ 3.633,92
41	RÉGUA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 30CMX3MM, COM ESCALA MILIMÉTRICA.	UND	568	MAXCRIL	R$ 0,89	R$ 505,52
42	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM.	UND	296	MAXCRIL	R$ 4,67	R$ 1.382,32
43	REFIL DE APAGADOR DE QUADRO BRANCO CX 3UN	UND	60	PILOT	R$ 18,92	R$ 1.135,20
44	TESOURA INOX GRANDE/ NO MINIMO 21CM	UND	181	GATTE	R$ 4,22	R$ 763,82
45	TESOURA INOX MÉDIA / NO MINIMO 14 CM	UND	170	GATTE	R$ 3,36	R$ 571,20
46	TESOURA PICOTAR – GRANDE / NO MINIMO 23CM	UND	82	LEO E LEO	R$ 32,80	R$ 2.689,60
47	TESOURA SEM PONTA – PEQUENA/ NO MINIMO 13CM	UND	4192	GATTE	R$ 1,75	R$ 7.336,00
48	TINTA CARIMBO AUTOMÁTICO AZUL/40ML	UND	117	RADEX	R$ 6,07	R$ 710,19
49	TINTA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA /40ML	UND	117	RADEX	R$ 6,07	R$ 710,19
50	TINTA GUACHE CX COM 6 CORES 15ML	CX	265	MAKE	R$ 2,33	R$ 617,45
51	ESTILETE 18MM COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM LÂMINA DE AÇO. (CX C°12)	CX	187	GATTE	R$ 14,98	R$ 2.801,26
52	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA AQUECIMENTO RÁPIDO. TAMANHO GRANDE DE 11 2X30CMX7 5MM.	UND	157	GATTE	R$ 16,35	R$ 2.566,95
53	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA AQUECIMENTO RAPIDO 15CM x 3CM.	UND	149	GATTE	R$ 12,10	R$ 1.802,90
54	PILOTO PERMANENTE AZUL CX 12	CX	50	GATTE	R$ 14,39	R$ 719,50
55	PILOTO PERMANENTE PRETO CX 12	CX	50	GATTE	R$ 14,39	R$ 719,50

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Cruz das Almas • Bahia

56	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA	CX	110	MAKE	R$ 9,07	R$ 997,70
57	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE, VERDE GRAVADO NO CORPO A MARCA	CX	111	MAKE	R$ 9,07	R$ 1.006,77
58	CANETA HIDROGRÁFICA C/12	CX	6183	GATTE	R$ 3,23	R$ 19.971,09
VALOR TOTAL: CENTO E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS						R$ 187.679,23

Cruz das Amas, 14 de outubro de 2026

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Certificação Digital: PIFTEJRU-4EX96EJP-CLHFDWXP-L0W35BQQ
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º834/2026

Município de Cruz das Almas • Bahia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º834/2026 – Comissão de Contratação **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, materiais de escritório, materiais para atividades artesanais e recreativas, pilhas, baterias, acessórios e demais materiais de apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município de Cruz das Almas, Bahia, especificado(s) no(s) lote 3 do Termo de Referência. EMPRESA: **FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.200.612/0001-07 com o VALOR GLOBAL de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Prazo de Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Fundamentação Legal; Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO CX C/100	CX	41	R$ 10,55	R$ 432,55	IARA
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL	UND	38	R$ 12,03	R$ 457,14	JAPAN STAMP
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA	UND	40	R$ 8,71	R$ 348,40	JAPAN STAMP
4	CADEADO 35 MM EM LATÃO COM TRAVA DUPLA.	UND	89	R$ 20,51	R$ 1.825,39	PADO
5	CADEADO 40 MM EM LATÃO COM TRAVA DUPLA.	UND	183	R$ 25,68	R$ 4.699,44	PADO
6	CADEADO 50 MM EM LATÃO COM TRAVA DUPLA.	UND	178	R$ 38,13	R$ 6.787,14	PADO
7	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITOS.	UND	76	R$ 24,90	R$ 1.892,40	CLASSE
8	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 1/0 (EMBALAGEM COM 100)	CX	264	R$ 3,07	R$ 810,48	ACC
9	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 2/0 (EMBALAGEM COM 100)	CX	873	R$ 3,02	R$ 2.636,46	ACC
10	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 3/0 (EMBALAGEM COM 100)	CX	884	R$ 3,02	R$ 2.669,68	ACC
11	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0 (EMBALAGEM COM 100)	CX	639	R$ 3,84	R$ 2.453,76	ACC
12	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0 (EMBALAGEM COM 50)	CX	295	R$ 4,40	R$ 1.298,00	ACC
13	CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 8/0 (EMBALAGEM COM 25)	CX	322	R$ 5,32	R$ 1.713,04	ACC
14	CAIXA ARQUIVO, 35x25x13 CM. (EM POLIONDAS) EMBALAGEM COM 10UN.	UND	737	R$ 43,77	R$ 32.258,49	POLIBRAS - FACIL
15	CAIXA ARTICULÁVEL DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA DE MESA, EM ACRÍLICO	UND	151	R$ 35,02	R$ 5.288,02	ACRIMET
16	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO, COM APROXIMADAMENTE 22 CM, CAIXA DE 12UN	UND	329	R$ 21,30	R$ 7.007,70	MASTERPRINT
17	GRAMPEADOR (TIPO ALICATE)	UND	96	R$ 29,91	R$ 2.871,36	MASTERPRINT
18	GRAMPEADOR DE MADEIRA PROFISSIONAL	UND	88	R$ 52,93	R$ 4.657,84	VONDER
19	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6M CORPO E BASE EM AÇO NA COR PRETA	UND	339	R$ 26,12	R$ 8.854,68	GENMES
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, MEDINDO 26/6 (CX COM 5.000)	CX	250	R$ 5,72	R$ 1.430,00	MASTERPRINT
21	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MEDINDO 106/8 (CAIXA COM 3.500)	CX	189	R$ 18,32	R$ 3.462,48	ROCAMA
22	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, MEDINDO 23/13, CX COM 1.000 UND	CX	93	R$ 9,16	R$ 851,88	ACC

Município de Cruz das Almas • Bahia

23	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, MEDINDO 23/24, CX COM 1.000 UND	CX	65	R$ 17,46	R$ 1.134,90	BACCHI
24	PASTA ARQUIVO SANFONADA, A4, TRANSPARENTE/ MINIMO 12 DIVISORIAS	UND	491	R$ 26,70	R$ 13.109,70	ACP
25	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO (ESPESSURA 8 CM)	UND	4038	R$ 14,91	R$ 60.206,58	ACP
26	PASTA CATÁLOGO (COM 100 ENVELOPES)	UND	4762	R$ 18,44	R$ 87.811,28	ACP
27	PASTA CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 33,5X23,5X3CM	UND	3054	R$ 17,35	R$ 52.986,90	ACP
28	PASTA CLASSIFICADOR POLIONDA (ESPESSURA 2 CM)	UND	880	R$ 2,85	R$ 2.508,00	ACP
29	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO (PLÁSTICO, COM TRILHO)	UND	800	R$ 4,76	R$ 3.808,00	ACP
30	PASTA CLASSIFICADORA POLIONDA (ESPESSURA 4 CM)	UND	1080	R$ 4,67	R$ 5.043,60	ACP
31	PASTA L A4 100 UNIDADES 310 MMx220 MM.	PCT	810	R$ 58,16	R$ 47.109,60	ACP
32	PASTA SUSPENSA GRAFIT (CX COM 50 UND)	CX	378	R$ 75,67	R$ 28.603,26	DELLO
33	PERCEVEJO (CXS COM 100)	CX	45	R$ 5,10	R$ 229,50	ACC
34	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UND	186	R$ 78,16	R$ 14.537,76	GENMES
35	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UND	183	R$ 165,47	R$ 30.281,01	GENMES
36	PILHA 9 VOLTS	UND	215	R$ 47,79	R$ 10.274,85	ELGIN
37	PILHA ALCALINA 1,5 AA	CT	699	R$ 4,45	R$ 3.110,55	RAYOVAC
38	PILHA ALCALINA 1,5 AAA	PAR	1127	R$ 8,97	R$ 10.109,19	RAYOVAC
39	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL 1,5 AA	PAR	63	R$ 17,63	R$ 1.110,69	ELGIN
40	PORTA LÁPIS / CLIP, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, TIPO 3 EM 1	UND	216	R$ 7,91	R$ 1.708,56	ACRIMET
41	PRANCHETA ACRÍLICA A4	UND	411	R$ 12,95	R$ 5.322,45	ACRIMET
42	PILHA ALCALINA 1,5 V LR41 AG3 192 CART.	CT	206	R$ 4,46	R$ 918,76	ELGIN
43	BATERIA DE LITHIUM, 3 VOLTS MODELO CR 123A	UND	51	R$ 15,35	R$ 782,85	PANASONIC
44	PILHA ALCALINA 1,5 V C	PCT	613	R$ 16,03	R$ 9.826,39	RAYOVAC
45	BATERIA LITHIUM, 3 VOLTS, MODELO CR 2032	UND	601	R$ 5,17	R$ 3.107,17	ELGIN
46	CARREGADOR DE PILHA	UND	35	R$ 49,17	R$ 1.720,95	MULTILASER
47	MOLHA DEDO, 12G, CX C/10UN	UND	105	R$ 25,79	R$ 2.707,95	RADEX
48	PILHA RECARREGÁVEL 1,5 AAA	PAR	89	R$ 24,98	R$ 2.223,22	ELGIN
				VALOR TOTAL LOTE 01	**R$ 495.000,00**	

Cruz das Amas, 14 de outubro de 2026

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º834/2026

Município de Cruz das Almas • Bahia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/2026 - PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º834/2026 – Comissão de Contratação **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, materiais de escritório, materiais para atividades artesanais e recreativas, pilhas, baterias, acessórios e demais materiais de apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município de Cruz das Almas, Bahia, especificado(s) no(s) lote 4 do Termo de Referência. EMPRESA: **FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.200.612/0001-07 com o VALOR GLOBAL de R$ 105.240,18 (cento e cinco mil duzentos e quarenta reais e dezoito centavos). Prazo de Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Fundamentação Legal; Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BALÕES METALIZADOS 9 POLEGADAS (EMBALAGEM COM 100 UND), CORES DIVERSAS	UND	385	R$ 20,26	R$ 7.800,10	ART-LATEX
2	BALÕES SIMPLES Nº 7 (EMBALAGEM COM 50 UND), CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE	UND	1464	R$ 6,91	R$ 10.116,24	ART-LATEX
3	BALÕES SIMPLES Nº 9 (EMBALAGEM COM 50 UND), CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE	UND	464	R$ 11,29	R$ 5.238,56	ART-LATEX
4	BORRACHA PARA DINHEIRO (PACOTE DE 1 KG)	PCT	58	R$ 24,70	R$ 1.432,60	MERCUR
5	FITA MÉTRICA 3 METROS	UND	277	R$ 11,08	R$ 3.069,16	PREMIER
6	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO, EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 23 CM, PCT	PCT	30	R$ 18,76	R$ 562,80	RIGORAN
7	COLA COLORIDA COM GLITER (CX COM 6 UND)	CX	130	R$ 13,33	R$ 1.732,90	ACRILEX
8	COLA COLORIDA (CX COM 6 UND)	CX	101	R$ 9,11	R$ 920,11	ACRILEX
9	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 30 MM X 50M, CORES DIVERSAS.	ROL	258	R$ 39,01	R$ 10.064,58	GAVIÃO
10	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBRULHO 5MM x 20M, CORES DIVERSAS.	ROL	235	R$ 7,34	R$ 1.724,90	GAVIÃO
11	GLITTER EM PÓ, UNIDADE DE 100G, CORES DIVERSAS	KG	151	R$ 9,46	R$ 1.428,46	LANTECOR
12	TINTA ACRÍLICA CORES DIVERSAS 250 ML	PTE	201	R$ 22,74	R$ 4.570,74	CORFIX
13	TINTA FACIAL CORES PCT 6	KIT	146	R$ 23,06	R$ 3.366,76	COLORMAKE
14	PINTURA DEDO (CX COM CORES VARIADAS)	CS	580	R$ 5,73	R$ 3.323,40	MARIPEL
15	ROLOS DE CORDÃO DE ALGODÃO, 400G	UND	65	R$ 11,21	R$ 728,65	EUROROMA
16	BALÃO BEXIGA CANUDO 260	PCT	560	R$ 12,23	R$ 6.848,80	PIC PIC
17	PINCÉS PARA PINTURA FACIAL N 0	UND	80	R$ 3,22	R$ 257,60	CASTELO
18	PINCÉS PARA PINTURA FACIAL N 2	UND	80	R$ 2,51	R$ 200,80	CASTELO
19	PINCÉS PARA PINTURA FACIAL N 4	UND	80	R$ 4,32	R$ 345,60	CASTELO
20	PINCÉS PARA PINTURA FACIAL N 6	UND	80	R$ 3,36	R$ 268,80	CASTELO
21	PINCÉS PARA PINTURA FACIAL N 9	UND	80	R$ 4,86	R$ 388,80	CASTELO
22	PINCÉS PARA PINTURA FACIAL N 12	UND	80	R$ 4,86	R$ 388,80	CASTELO
23	TINTA FACIAL CORES NEON PCT 6	KIT	140	R$ 24,85	R$ 3.479,00	ACRILEX
24	CAVALETE FLIPCHAT,1,80CM ALUMINIO	UND	56	R$ 561,15	R$ 31.424,40	SOUZA
25	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES DIVERSAS	PTE	182	R$ 6,91	R$ 1.257,62	ACRILEX
26	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 14	UND	215	R$ 2,75	R$ 591,25	CASTELO
27	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 16	UND	215	R$ 3,50	R$ 752,50	CASTELO
28	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 16	UND	215	R$ 6,60	R$ 1.419,00	CASTELO
29	PINCEL PARA PINTURA 2066 Nº 20	UND	215	R$ 7,15	R$ 1.537,25	CASTELO
				VALOR TOTAL LOTE 01	R$ 105.240,18	

Cruz das Amas, 14 de outubro de 2026

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412